

Barueri, 17 de novembro de 2016.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Normas Contábeis

Rua Sete de Setembro nº 111

Rio de Janeiro (RJ)

Ref.: Substituição da empresa de auditoria externa da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia").

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Artigo 28 da Instrução CVM nº 308, de 10 de maio de 1999 e segundo a deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 08 de novembro de 2016, comunicamos a substituição da atual empresa de auditoria externa da Companhia, qual seja, Ernst & Young Auditores Independentes S/S para o novo auditor KPMG Auditores Independentes, para as demonstrações financeiras do exercício que se iniciará a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Esclarecemos que tal substituição foi motivada pela determinação constante da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, a qual dispõem sobre a rotatividade dos auditores independentes. A Ernst & Young Auditores Independentes S/S manifestou sua anuência quanto à justificativa da substituição, nos termos do art. 28 da mesma instrução.

Atenciosamente,



Diagnósticos da América S.A.

Carlos de Barros Jorge Neto

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

De acordo:



Ernst & Young Auditores Independentes S/S

Rita de Cassia S de Freitas

Contadora CRC 1SP214160/O-5